



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 632 de 27 de Dezembro de 1993

"Eleva o limite para abertura de
Créditos Suplementares"

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado em mais CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), o limite fixado para abertura de Créditos Suplementares previsto no art. 4º, letra b, da Lei nº 586 de 27 de novembro de 1992, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 1993.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos os previstos no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 27 de Dezembro de 1993.


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal